



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232

CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 574/93, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.993

(Dá denominação a via pública localizada no perímetro urbano de Indiaporã).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se rua Rio Grande, a via pública sem denominação, situada no prolongamento da rua Rio Grande, entre as ruas Manoel Urquiza Nogueira e Theodoro José de Souza.

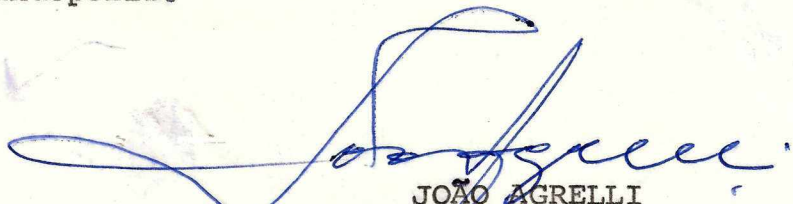
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 08 de Dezembro de 1.993.


JOSE CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no local de costume nesta Prefeitura Municipal e mandado publicar pela imprensa no JORNAL REGIONAL da cidade de Fernandópolis.


JOÃO AGRELLI
ENCARREGADO DEP. ADMINISTRATIVO